



BALDIO DE REBORDÕES-SOUTO

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2016

Aprovado em reunião de Conselho Diretivo
em 20 de novembro de 2015

Aprovado em reunião de Assembleia de Compartes
em de dezembro de 2015

O Presidente:

O Presidente:

O Vice-presidente:

O Vice-presidente:

A Vogal:

O Primeiro-secretário:

O Segundo-Secretário:



Índice

Índice.....	2
Introdução	3
Atividades Previstas	4
Atualizar o Plano de Utilização do Baldio.....	4
Levantamento topográfico dos terrenos do Baldio e da Freguesia de Rebordões-Souto	4
Registo dos prédios do Baldio	4
Apoio a atividades da Comunidade Local.....	5
Beneficiação de Ruas e Caminhos.....	5
Receitas	6
Despesas.....	6



Introdução

A elaboração do presente plano de atividades para o Baldio de Rebordões-Souto, resulta da aplicação da Lei 72/2014 de 2 de setembro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro, que estabelece a Lei dos Baldios.

O presente plano é assim uma proposta para a aplicação de eventuais receitas que venham a ser recebidas pelo Conselho Diretivo de Baldios, na certeza de que esta mesma aplicação das receitas poderá ser condicionada em parte pelas atividades da Junta de Freguesia.

Considerando os eventuais apoios concedidos pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, ao abrigo do Acordo de Execução celebrado entre a Junta de Freguesia de Rebordões-Souto e a Câmara Municipal de Ponte de Lima, há que considerar a necessidade de se transferir parte das receitas para a Junta de Freguesia, no sentido de garantir os 30% de capital necessário para a execução dos projetos a que a JF se venha a candidatar.

É importante considerar que o Baldio não pode ser visto de forma isolada, mas sim como uma importante ajuda para as atividades da Junta de Freguesia, na medida em que as receitas do Baldio podem e devem ser aplicadas em benefício da comunidade local.

Para o ano 2016, tal como se pode ver adiante, prevê-se que o principal investimento seja o levantamento topográfico dos terrenos Baldios e propriedade da Freguesia de Rebordões-Souto, bem como a clarificação da posse do terreno envolvente da Casa Florestal da Portela.



Atividades Previstas

Atualizar o Plano de Utilização do Baldio

Trata-se de um instrumento de ordenamento florestal ao nível da execução que prevê um conjunto de intervenções na floresta, nas suas várias componentes, distribuídas no tempo. Para além de muito útil e obrigatório, na maioria dos casos é exigido caso os baldios queiram candidatar-se a ajudas comunitárias, nomeadamente para a realização de projetos florestais.

Tendo em conta que o Plano de utilização do Baldio de Rebordões-Souto remonta ao ano 2009, tendo sido então realizado com o apoio da Associação Florestal do Lima, pretende-se atualizar o referido plano, no sentido de o aproximar da realidade em que hoje se encontra o baldio.

Levantamento topográfico dos terrenos do Baldio e da Freguesia de Rebordões-Souto

Persiste na nossa comunidade a confusão entre aquilo que é propriedade do Baldio e as propriedades da Freguesia de Rebordões-Souto e dos seus habitantes.

Ao longo dos tempos, o Baldio foi sendo administrado pelas sucessivas Juntas de Freguesia. Os vazios legais que permitiram a ocupação de terrenos, a que se juntaram as diversas deliberações da Junta de Freguesia (feitas com a intenção de se estar a alienar propriedade da Freguesia) concorreram para que não se saiba claramente onde começa e termina o Baldio.

Acresce ainda o problema dos limites com o Baldio de Fojo Lobal que há mais de trinta anos espera uma solução.

Porque se torna necessário clarificar estas situações, pretende-se fazer um levantamento topográfico de toda a área que compõe o Baldio por forma a delimitar corretamente a sua área.

Registo dos prédios do Baldio

De acordo com o art.º 2.º-B da Lei dos Baldios (Lei n.º 68/93 de 4 de setembro, com as alterações da Lei n.º 72/2014 de 2 de setembro), os terrenos que integram os baldios estão sujeitos a inscrição na matriz predial respetiva, sendo que a cada terreno individualizado corresponde um artigo matricial próprio, que deve incluir todos os elementos de conteúdo estabelecidos no artigo 12.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.



Apoio a atividades da Comunidade Local

Nos termos da legislação em vigor, as receitas obtidas com a exploração dos recursos dos baldios são aplicadas em proveito exclusivo do próprio baldio e das respetivas comunidades locais, nos termos a regulamentar por decreto-lei.

Neste âmbito, pretende-se estabelecer relações com os órgãos e associações da comunidade local, nomeadamente a Junta e Assembleia de Freguesia, a Comissão Fabriqueira e outras ligadas à Igreja, o Grupo Desportivo Águias de Souto, o Grupo das Espadeladeiras de Rebordões-Souto, a Associação de Pais da Escola e Jardim de Infância de Rebordões-Souto e a associação GORILAS, no sentido de se estudar forma de eventual aplicação de receitas em proveito da comunidade.

Beneficiação de Ruas e Caminhos

É intenção do Conselho Diretivo de Baldios proceder a melhoramentos de Ruas e Caminhos que se encontrem mais próximos das áreas montanhosas, nomeadamente a Rua da Bouça da Casa, a Rua do Murejal e a Rua da Vinha Nova, bem como alguns caminhos de acesso ao monte.



Receitas

Indeminização pela Passagem da Linha MAT	8.140,00€
Resinagem	4.000,00€
Corte de Arvoredo (ICNF)	25.000,00€
Taxas	100,00€
Total de receitas	37.240,00€

Despesas

Levantamento topográfico	2.500,00€
Registo Matricial	2.000,00€
Apoio Jurídico	1.000,00€
Limpeza do Baldio	2.000,00€
Beneficiação de Ruas e Caminhos (transf para JF RSouto)	29.100,00€
Expediente	140,00€
Legalização do Baldio de Rebordões-Souto	500,00€
Total de despesas	37,240,00€